



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 465/85.

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO CABEDE
LENSE AO DR. JOSÉ FRANCISCO DE
ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

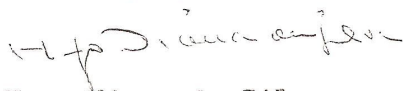
O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAIBA,
no uso das suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo apro
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido o Titulo de Cidadão Cabedelen
se ao Dr. JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA, pelos relevantes serviços pres
tados ao nosso Município.

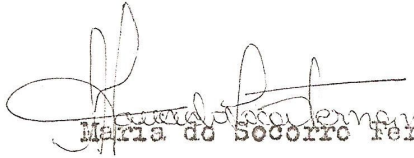
Art. 2º- A mesa executiva tomará as devidas providenci
as, quanto à confecção do Titulo e outras eventualidades.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 28 DE
NOVEMBRO DE 1.985.


Dr. Hugo Viana da Silva

= Prefeito =


Maria do Socorro Fernandes

= Secretária =

Administração: Hugo Viana da Silva